



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Objeto: Piso laminado melamínico, devidamente instalado, para a sede da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento.	
Unidade requisitante	Secretaria de Inovação e Desenvolvimento
Responsável pela demanda	Lucimara de Oliveira Correia do Prado
Justificativa	
A atual condição dos ambientes requer melhorias, uma vez que os pisos existentes apresentam sinais de desgaste, desníveis, manchas, dificuldade de manutenção. Nesse contexto, foi considerada a adoção do piso laminado melamínico, por ser tecnicamente adequado ao uso institucional e apresentar vantagens como maior facilidade de limpeza e conservação; durabilidade compatível com o uso administrativo e instalação rápida e com baixo impacto operacional. A opção pela contratação integrada de fornecimento e instalação visa garantir a correta execução do serviço, assegurando compatibilidade entre os materiais e a técnica aplicada.	
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 20.000,00
Data pretendida para a conclusão da contratação	Publicar no Diário Oficial do Município em julho/2026
Quantidade	115 metros quadrados
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	12 meses
Opção legal	Lei 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	Alta
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não

Franca, na data da assinatura digital.

LUCIMARA DE OLIVEIRA CORREIA DO PRADO
Secretária de Inovação e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Lucimara De Oliveira Correia Do Prado**, Secretária De Desenvolvimento, em 30/06/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0410492** e o código CRC **E66F6F92**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00023052/2026-29

SEI nº 0410492

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Estudo Técnico Preliminar: **019/2026-SEDE**

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento	Felipe Augusto de Almeida Faria

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de piso laminado melamínico, incluindo manta, rodapé e acessórios de acabamento, visando atender à necessidade de revestimento e padronização dos ambientes internos da sede Secretaria de Inovação e Desenvolvimento.

Tal contratação se justifica pela necessidade de substituição do revestimento atual, que se encontra deteriorado e inadequado ao uso funcional e institucional, comprometendo a conservação, a estética e a segurança dos espaços públicos. A adoção do piso laminado com instalação técnica especializada proporcionará maior durabilidade, conforto, facilidade de manutenção e melhor aproveitamento dos recursos públicos, promovendo a modernização das instalações e a melhoria das condições de trabalho.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1. Padrões Mínimos de Qualidade

- O piso laminado deve ser do tipo melamínico, com espessura mínima de 7 mm e classificação técnica **Classe 32**, conforme NBR 14833-1, apto para uso comercial moderado.
- Deverá possuir sistema de instalação por encaixe Uniclic, resistência mínima à abrasão de 4.000 ciclos, e composição em substrato HDF com densidade mínima de 860 kg/m³.
- A manta fornecida deverá ser compatível com o piso e atender aos requisitos de isolamento térmico e acústico.
- Os rodapés devem ter **8 cm de altura**, em **MDF**, com cor compatível com o padrão do piso fornecido, e acabamento de alto padrão.

- Os perfis de acabamento e transição devem garantir uniformidade estética e funcionalidade em portas e passagens.

5.2. Prazo e Local da Prestação dos Serviços (Plano de Logística)

- Os serviços deverão ser realizados na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na **Rua Frederico Moura, nº 1517 – Cidade Nova – Franca/SP – CEP 14.401-150**.
- O prazo para execução total, incluindo fornecimento e instalação, será de até **30 dias corridos** a partir do recebimento da ordem de início dos serviços, conforme cronograma a ser acordado.

5.3. Atendimento a Critérios de Sustentabilidade

O piso laminado fornecido deverá apresentar conformidade com as seguintes normas e certificações técnicas e ambientais, que comprovam sua qualidade, desempenho e compromisso com a sustentabilidade:

- **Conformidade com a norma ABNT NBR 14833-1:** O produto deverá ser certificado como **Classe 32**, apto para uso comercial moderado, com desempenho comprovado quanto à resistência à abrasão, manchas, impacto e estabilidade dimensional.
- **Certificação da densidade do substrato:** Substrato do tipo **HDF (High Density Fiberboard)** com densidade mínima de **860 kg/m³**, conforme EN 15316.
- **Compatibilidade com sistemas de aquecimento de piso**, conforme verificação técnica e instruções do fabricante.
- **Boas práticas de fabricação e responsabilidade ambiental**, mesmo sem certificações ambientais expressas no documento técnico, espera-se que o fornecedor comprove, se solicitado, o atendimento a padrões mínimos de sustentabilidade, como utilização de madeira de reflorestamento e baixa emissão de COVs.
- Materiais deverão ser recicláveis ou de baixo impacto ambiental, e a contratada deverá promover a **destinação ambientalmente adequada dos resíduos** da instalação.

5.4. Expectativa de Eficiência e Resultados Pretendidos

- A contratação visa modernizar os ambientes institucionais, melhorar a estética, reduzir custos de manutenção, facilitar a limpeza e garantir conforto aos usuários.
- Espera-se a entrega e instalação de materiais padronizados, com qualidade comprovada e aplicação técnica adequada, evitando retrabalho e gastos adicionais futuros.

5.5. Certificações

Preferencialmente, o produto deverá apresentar as seguintes certificações:

- **PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification):** Certificação de que a madeira utilizada é proveniente de florestas com manejo sustentável ou de fontes controladas, promovendo a preservação ambiental e o combate ao desmatamento ilegal.

- **Declaração Ambiental de Produto (EPD):** Documento técnico baseado em Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), que demonstra de forma transparente o desempenho ambiental do piso.
- **ABNT NBR 14833-1:** Norma técnica brasileira que estabelece os requisitos, características, classificações e métodos de ensaio para revestimentos de pisos laminados melamínicos de alta resistência, especificamente para pisos laminados melamínicos flutuantes. Essa norma visa garantir a qualidade e o desempenho desses pisos em diversas aplicações.

5.6. Garantias

- O piso deverá ter **garantia mínima de 5 (cinco) anos para uso comercial**.
- A instalação deverá ter **garantia mínima de 1 (um) ano**, conforme previsto no contrato.
- A contratada deverá prestar assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender ao interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

A estimativa foi realizada com base em levantamento físico das áreas internas a serem revestidas, considerando as plantas das salas da sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura, nº 1517 – Cidade Nova – Franca/SP- 2º andar. A equipe técnica responsável pela vistoria identificou a necessidade de aplicação de piso laminado e acessórios nos seguintes quantitativos:

- **115 m² de piso laminado melamínico**, padrão madeira, classe 32, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- **115 m² de manta acústica/térmica**, compatível com o piso fornecido, para instalação conforme orientações do fabricante;
- **Rodapé em MDF com 8 cm de altura**, na cor do piso, em quantidade compatível conforme o perímetro dos ambientes;
- **Perfis de transição e acabamento para portas**, em quantidade compatível com as instalações.
- **Serviço de instalação completa** dos itens acima, com mão de obra especializada, incluídos todos os insumos e ferramentas necessários.

As medições foram feitas *in loco* e consolidaram-se com base em áreas úteis, desconsiderando eventuais obstáculos fixos (mobiliários, pilares, etc.), e com margem técnica mínima para perdas operacionais, conforme práticas de engenharia e orientação do fabricante.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação destinam-se a compor:

- a prestação de serviços não continuado por se tratar de matéria específica cuja mão de obra não está disponível nos quadros permanentes da administração pública;

Solução 1: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso laminado melamínico

Análise: Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de piso laminado melamínico, incluindo manta acústica, rodapés e todos os acessórios necessários para o acabamento. A empresa será responsável pelo fornecimento dos materiais, preparação da superfície, instalação e acabamento final, garantindo a padronização dos ambientes internos da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento. A contratação de empresa especializada proporciona maior qualidade na execução, atendimento às especificações técnicas, garantia dos serviços prestados e redução de riscos relacionados à instalação inadequada, sendo necessária a realização de pesquisa de mercado para seleção de fornecedor com comprovada capacidade técnica e experiência.

Solução 2: Contratação separada para aquisição dos materiais e execução da instalação

Análise: Nesta alternativa, a Administração realizaria a aquisição do piso laminado, manta, rodapés e acessórios por meio de um fornecedor, enquanto a instalação seria contratada separadamente junto a empresa especializada ou profissional habilitado. Embora essa solução possibilite maior flexibilidade na escolha dos materiais e potencial economia em determinados itens, demanda maior esforço de gestão contratual, compatibilização entre fornecedores e fiscalização da execução, podendo ocasionar atrasos, dificuldades na definição de responsabilidades e eventual perda de garantia sobre o conjunto do serviço.

Solução 3: Execução do serviço por equipe própria da Administração com aquisição dos materiais

Análise: Esta solução consiste na aquisição dos materiais pela Administração e execução dos serviços por equipe própria de manutenção, caso existente. Embora apresente potencial redução de custos com mão de obra, sua viabilidade depende da disponibilidade de servidores qualificados, equipamentos adequados e tempo para execução dos serviços. Além disso, a instalação de piso laminado requer conhecimento técnico específico para garantir nivelamento, encaixe, acabamento e durabilidade do revestimento, tornando essa alternativa menos recomendável diante da necessidade de qualidade, padronização e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Conclusão: Após a análise das alternativas, conclui-se que a **Solução 1**, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa opção reúne, em um único contrato, o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, garantindo maior eficiência na gestão contratual, padronização dos ambientes, qualidade na instalação, cumprimento das especificações técnicas, responsabilidade integral da contratada pela execução e garantia dos

serviços prestados. Além disso, reduz riscos relacionados à incompatibilidade entre fornecedores, retrabalhos e atrasos na execução, assegurando melhor custo-benefício e maior segurança para o atendimento da necessidade da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de piso laminado melamínico, incluindo todos os insumos, acessórios e mão de obra necessária, para atuar na requalificação dos ambientes internos da sede da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento de Franca, promovendo a substituição do revestimento atual por solução moderna, padronizada e tecnicamente adequada ao uso institucional.

A solução contempla o fornecimento dos materiais (piso, manta, rodapé e perfis de acabamento), a execução da instalação por equipe técnica qualificada, a adequação às normas técnicas aplicáveis e a observância aos critérios de sustentabilidade e eficiência operacional, abrangendo desde o planejamento da logística até a entrega final com garantia. Busca-se, com isso, uma melhoria concreta das condições de uso dos espaços públicos, contribuindo para maior durabilidade, segurança, conforto e valorização do patrimônio público.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de fornecimento e aplicação de piso laminado melamínico, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos espaços físicos utilizados pelo quadro funcional da Administração Pública.

A empresa contratada deverá atender aos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da Administração Pública, garantindo, ainda, a observância às normas técnicas, ambientais e contratuais durante toda a execução do objeto.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um

todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Finanças, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 25 de junho de 2026.

Felipe Augusto de Almeida Faria
Setor Administrativo, Financeiro e Suprimentos

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**Processo Administrativo nº 3516200.410.000.23052/2026-29****Ref. Estudo Técnico Preliminar nº 019/2026-SEDE****INTRODUÇÃO**

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Nos termos do que estabelece o artigo Art. 52 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Mapa de Gerenciamento de Riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação.

A elaboração do presente Mapa de Gerenciamento de Risco contempla os elementos descritos no artigo 53 do Decreto Municipal nº 11.748/23, a saber:

- a) a identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada;
- b) a mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;
- c) a definição das ações preventivas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;
- d) a definição das ações de contingência a serem adotadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem;
- e) definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br

www.franca.sp.gov.br

Anexo MAPA DE RISCO (0411746)



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-1500

**CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento**

SEI 3516200.410.00023052/2026-29 / pg. 9

2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Objeto: Piso laminado melamínico, devidamente instalado, para a sede da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento.

RISCO 01						
Atraso na entrega dos materiais						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Entrega dos materiais fora do prazo acordado					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Exigir cronograma de entrega detalhado e penalidades contratuais; conferência da disponibilidade de estoque antes da contratação.					Fiscal designado
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Notificar contratada; aplicar penalidades contratuais;					Fiscal designado /Gestor do Contrato/Controladoria

RISCO 02						
Produto em desacordo						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Fornecimento de piso, manta ou rodapé com especificações diferentes das exigidas					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	Análise técnica da proposta; exigência de ficha técnica e catálogo dos produtos.					Fiscal designado
2.	Fornecer produto rigorosamente conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Memorial Descritivo, incluindo, modelo, dimensões, classe de uso, padrões visuais e acessórios compatíveis.					Contratada
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Rejeitar material e exigir substituição imediata conforme especificações					Fiscal designado
2.	Substituição imediata dos produtos não conformes por outros que atendam integralmente às especificações, sem qualquer ônus adicional para a Administração; Recolhimento dos materiais rejeitados, com destinação ambientalmente adequada, sob responsabilidade exclusiva da contratada;					Contratada



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br

Anexo MAPA DE RISCO (0411746)



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-1500



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

SEI 3516200.410.00023052/2026 - 29 / pg. 10

RISCO 03

Instalação mal executada						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Aplicação incorreta do piso laminado, resultando em falhas estéticas, descolamento, irregularidades ou perda de garantia do fabricante.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigir comprovação de qualificação técnica da equipe instaladora (atestado de capacidade técnica com características similares);				COPEL / GESTOR	
2.	Previsão contratual de responsabilidade da contratada pela correta aplicação conforme normas da ABNT e instruções do fabricante;				COPEL	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Suspender serviço, solicitar substituição de equipe ou correção da instalação				Fiscal designado/Gestor do Contrato	
2.	Execução da correção dos defeitos às expensas da contratada				Contratada	

RISCO 04

Danos no transporte ou armazenamento						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Danificação do material antes da instalação por má logística ou armazenamento impróprio					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Determinar responsabilidade da contratada; exigência de acondicionamento conforme normas do fabricante				Fiscal designado	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Substituir imediatamente os materiais danificados sem custo adicional				Contratada	

RISCO 05

Levantamento incorreto das áreas de instalação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Erro na medição dos ambientes, resultando em aquisição insuficiente ou excessiva de materiais.					



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br

Anexo MAPA DE RISCO (0411746)



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-1500



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

SEI 3516200.410.00023052/2026 - 29 / pg. 11

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realização de vistoria técnica obrigatória antes da apresentação da proposta.	Contratada / Fiscal Designado
2.	Conferência das medidas pela contratada antes do fornecimento ou instalação dos materiais.	Contratada / Fiscal Designado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Complementação dos materiais sem prejuízo ao cronograma.	Contratada
2.	Revisão das áreas e adequação quantitativa.	Contratada / Gestor do Contrato
3.	Análise da possibilidade de aditamento contratual.	COPEL

RISCO 06

DESEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco					
1.	Probabilidade de a empresa contratada não conseguir atender as demandas e deixar de fornecer o serviço/equipamento por desequilíbrio econômico-financeiro.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Possibilitar reajuste de preço, desde que justificado.			Gestor do contrato / COPEL		
2.	Prever sanções pelo descumprimento das obrigações			Gestor do contrato / Controladoria		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Aplicar sanções em função do não cumprimento das obrigações.			Controladoria		

* O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado com base em informações técnicas e legais disponíveis até a presente data, podendo ser atualizado sempre que houver alteração significativa nas condições de execução ou de mercado.

O monitoramento dos riscos será contínuo, cabendo aos responsáveis a adoção das medidas preventivas e corretivas cabíveis.

Franca, 26 de junho de 2026.

RESPONSÁVEL

Susan de Souza Silva
Escriturária



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br

Anexo MAPA DE RISCO (0411746)



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-1500



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

SEI 3516200.410.00023052/2026 - 29 / pg. 12

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição (RPL): **332/2026**Número do Estudo Técnico Preliminar: **019/2026-SEDE**

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de piso laminado melamínico em salas da sede da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento de Franca, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo., conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Piso laminado melamínico devidamente instalado - classe 32, espessura 7 mm, padrão madeira, com sistema de encaixe Uniclic, com fornecimento dos materiais necessários e instalação de manta acústica/térmica compatível com o piso laminado, com fornecimento e instalação de rodapé em MDF, 8 cm de altura, cor compatível com o piso e fornecimento e instalação de perfis de transição e acabamentos de portas.	m ²	115	R\$ 192,37	R\$ 22.122,55

LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO : Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca/SP – CEP 14.401-150

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade:

Os materiais ofertados em proposta comercial devem ser materiais novos, sem uso, reforma ou recondicionamento anterior, bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação. A Licitante declarada vencedora deverá fornecer materiais em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas.

Os requisitos seguem a seguir:

A empresa contratada deverá fornecer e aplicar piso laminado melamínico de qualidade, que atenda integralmente aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

5.1. Características Técnicas Mínimas do Produto

- **Classe de uso:** 32 (uso comercial moderado), conforme NBR 14833-1.
- **Espessura:** 7 mm.
- **Dimensões da régua:** 190 mm de largura por 1200 mm de comprimento.
- **Encaixe:** Sistema Uniclic (encaixe macho-fêmea).
- **Substrato:** HDF (High Density Fiberboard) com densidade mínima de 860 kg/m³.
- **Revestimento:** Papel melamínico decorativo com aparência de madeira natural.
- **Resistência à abrasão:** Mínimo de 4.000 ciclos, conforme NBR 14833-1.
- **Inchamento máximo:** 18%.
- **Resistência a manchas:** Nível 5 para grupos 1 e 2 e no mínimo nível 4 para grupo 3, conforme NBR 14833-1.
- **Compatibilidade com aquecimento de piso:** Sim, desde que utilizadas mantas recomendadas pelo fabricante.

5.2. Requisitos Funcionais

- **Resistência à água:** Proteção contra umidade por no mínimo 5 anos, desde que respeitadas as condições de instalação.
- **Tecnologia Scratch Guard:** Piso com proteção contra riscos, com resistência até 10 vezes superior à de pisos sem essa tecnologia.
- **Estabilidade dimensional:** O produto deve atender aos limites máximos de empenamento, desvio longitudinal e esquadro conforme NBR 14833-1.
- **Variação de tons:** Aceita-se variação proposital de tons entre régua como característica estética do produto.

5.3. Garantia

- **Garantia mínima exigida:** 5 anos para uso em ambientes comerciais.

5.4. Acessórios e Complementos

- Devem ser fornecidos, sempre que especificado no memorial descritivo, acessórios compatíveis, incluindo:
 - Rodapés com padrão idêntico ou harmonizado ao piso.
 - Perfis de acabamento e transição.
 - Mantas acústicas e térmicas, conforme recomendado pelo fabricante.

5.5. Instalação

- A instalação deverá ser realizada por equipe especializada, utilizando o sistema de encaixe Uniclic, garantindo o perfeito assentamento e acabamento das régua.
- A contratada deverá inspecionar o local previamente e relatar possíveis intervenções necessárias antes do início da instalação.
- Todo o material deverá ser armazenado conforme as orientações do fabricante até o momento da aplicação.

- Atendimento a critérios de sustentabilidade:

O fornecimento e aplicação do piso laminado deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (art. 5º, caput – desenvolvimento nacional sustentável), e boas práticas de consumo consciente e de menor impacto ambiental:

- **Baixo impacto ambiental:** O piso laminado deverá ser composto predominantemente por fibras de madeira de reflorestamento ou de fontes com manejo sustentável, com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), quando aplicável.
- **Eficiência de recursos:** O produto deve apresentar alta durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para o uso eficiente de materiais.

- **Resistência à umidade:** A resistência à água por até 5 anos reduz o descarte prematuro do material por deterioração, contribuindo para a extensão do ciclo de vida do piso.
- **Compatibilidade com práticas de logística reversa:** Os resíduos gerados durante a instalação (recortes, embalagens, mantas) deverão ser recolhidos pela contratada e encaminhados para descarte ambientalmente adequado ou, quando possível, reaproveitamento.
- **Acessórios sustentáveis:** Sempre que possível, os rodapés, mantas e perfis de acabamento deverão ser compostos por materiais recicláveis ou reciclados, ou de baixo impacto ambiental.
- **Embalagens:** As embalagens dos produtos devem ser preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, e o transporte deve minimizar o uso de materiais plásticos ou não degradáveis.

Certificações:

O piso laminado fornecido deverá apresentar conformidade com as seguintes normas e certificações técnicas e ambientais, que comprovam sua qualidade, desempenho e compromisso com a sustentabilidade:

- **Conformidade com a norma ABNT NBR 14833-1:** O produto deverá ser certificado como **Classe 32**, apto para uso comercial moderado, com desempenho comprovado quanto à resistência à abrasão, manchas, impacto e estabilidade dimensional.
- **Certificação da densidade do substrato:** Substrato do tipo **HDF (High Density Fiberboard)** com densidade mínima de **860 kg/m³**, conforme EN 15316.
- **Compatibilidade com sistemas de aquecimento de piso**, conforme verificação técnica e instruções do fabricante.
- **Boas práticas de fabricação e responsabilidade ambiental**, mesmo sem certificações ambientais expressas no documento técnico, espera-se que o fornecedor comprove, se solicitado, o atendimento a padrões mínimos de sustentabilidade, como utilização de madeira de reflorestamento e baixa emissão de COVs.

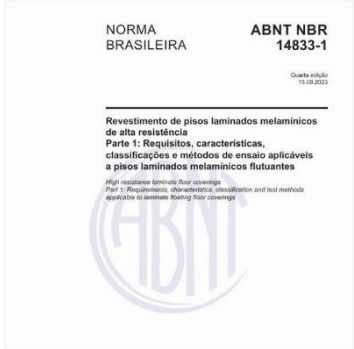
É requisito, ainda, que o fabricante do produto possua ou demonstre equivalência às seguintes certificações reconhecidas:

- **PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification):** Certificação de que a madeira utilizada é proveniente de florestas com manejo sustentável ou de fontes controladas, promovendo a preservação ambiental e o combate ao desmatamento ilegal.
- **Declaração Ambiental de Produto (EPD):** Documento técnico baseado em Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), que demonstra de forma transparente o desempenho ambiental do piso.
- **ABNT NBR 14833-1:** Norma técnica brasileira que estabelece os requisitos, características, classificações e métodos de ensaio para revestimentos de pisos laminados melamínicos de alta resistência, especificamente para pisos laminados melamínicos

flutuantes. Essa norma visa garantir a qualidade e o desempenho desses pisos em diversas aplicações.

A contratada deverá apresentar catálogo dos produtos com descrições técnicas e documentos comprobatórios das certificações indicadas, como forma de garantir a conformidade técnica e ambiental do produto ofertado. Na ausência desses selos específicos, poderão ser aceitas certificações equivalentes, desde que de reconhecimento nacional ou internacional e devidamente justificadas. Caso a contratada não apresente os documentos das certificações ou documentos equivalentes será automaticamente DESCLASSIFICADA.

Tabela Resumo da Relação dos Certificados

	PEFC ou compatível Certificação confiável para produtos de madeira com origem em florestas com manejo sustentável.
	EPD ou compatível Declaração de produto ecológico sobre informações precisas, confiáveis e comparáveis sobre o desempenho ambiental dos pisos laminados.
ABNT NBR 14833-1 	ABNT NBR 14833-1 Norma técnica brasileira que estabelece os requisitos, características, classificações e métodos de ensaio para revestimentos de pisos laminados melamínicos de alta resistência, especificamente para pisos laminados melamínicos flutuantes. Essa norma visa garantir a qualidade e o desempenho desses pisos em diversas aplicações

5.6. Da Vistoria Prévia

A avaliação do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objetivo a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

A vistoria deverá ser previamente agendada pelo telefone 16 3711-9830 (Rafael ou Susan), dentro do prazo estabelecido, de modo a possibilitar a organização pela Administração e o devido acompanhamento.

Serão disponibilizados data e horário distintos aos interessados em realizar a vistoria prévia, de acordo com disponibilidade da Administração.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentado documento de identidade civil e documento expedido pela empresa que comprove sua habilitação para a realização da vistoria.

O prazo para a realização da vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estabelecendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante assumir integralmente os ônus decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

O piso laminado e todos os acessórios necessários à instalação (rodapés, mantas, perfis, entre outros) deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso.

Os materiais a serem fornecidos incluem, no mínimo:

- **115 m² de piso laminado melamínico**, conforme especificações técnicas;
- **115 m² de manta de base compatível** com o piso fornecido;
- **Rodapé em MDF com 8 cm de altura**, na cor correspondente ao padrão do piso escolhido em quantidade compatível com as instalações;
- **Acessórios e acabamentos de portas**, incluindo perfis de transição e acabamento final em quantidade compatível com as instalações.

A entrega dos materiais, bem como o início da execução deverá ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, devendo a contratada finalizar a instalação em até 30 dias corridos após o início da execução, salvo outra previsão definida no cronograma acordado.

A contratada será responsável pelo transporte, descarga e armazenamento dos materiais no local da obra, observando as recomendações técnicas do fabricante quanto à estocagem.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 10 dias de antecedência

para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

Do Local da Entrega e Execução

- O local de aplicação será na sede da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento de Franca, **situada na Rua Frederico Moura, nº 1517 – Cidade Nova – Franca/SP – Térreo– CEP 14.401-150.**
- A contratada poderá realizar visita técnica prévia para verificar as características, dificuldades e condições que o local da obra oferece para execução dos serviços, antes da apresentação das propostas. Caso o fornecedor opte por não realizar a vistoria técnica, será considerado que possui pleno conhecimento das características, condições, dificuldades e demais particularidades do local de instalação do piso laminado melamínico, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento para justificar alterações nos preços propostos, solicitação de acréscimos de valores, prorrogação de prazos ou qualquer outro questionamento relacionado às condições do local de instalação, assumindo integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta.
- A instalação deverá ser realizada por equipe especializada, com observância às normas técnicas pertinentes (em especial a NBR 14833-1), às recomendações do fabricante e ao Memorial Descritivo.
- A contratada deverá manter o local limpo, isento de resíduos ou materiais perigosos, responsabilizando-se pela coleta e destinação ambientalmente correta dos descartes decorrentes da execução.
- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**
 - A instalação do piso terá garantia mínima de **01 (um) ano**, contada a partir da data de recebimento definitivo do objeto pela Administração.
 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante (se superior) contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
 - Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, cobrindo eventuais falhas ou vícios decorrentes da instalação inadequada.
 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca/SP
– CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

- O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da empresa contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **MARINA LATUF BITTAR** designada **fiscal do contrato**, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



(16) 3711-9830



sede@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca/SP
– CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

· Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional;
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 22.122,55 (Vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme orçamento e levantamento de custos, Relatório de Cotação realizado no site Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

A contratação será atendida pela seguinte dotação de 2026:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	020800 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
UNIDADE EXECUTORA	020801 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AÇÃO	2047 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ELEMENTO	33903000 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 2026	1052

Franca, 26 de junho de 2026.

Deyvid Alves da Silveira
Economista